

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU BRAZ RIBEIRO DA SILVA.
CNPJ: 01.925.607/0001-45
ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL 291-BOA VISTA – MARACANAÚ – CE
E-MAIL: brazemef@maracanau.ce.gov.br
FONE: 985)3383.3808
PROCESSO Nº: 16/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Braz Ribeiro da Silva torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água e bebedouro com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau Braz Ribeiro da Silva no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fomecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fomecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

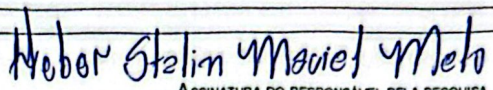
O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 06 de maio de 2025.



HEBER STALIN MACIEL MELO
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 16 / 2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU BRAZ RIBEIRO DA SILVA					
3	Nº DO CNPJ: 01.925.607/0001-45					
4	ENDEREÇO: RUA 21 DE ABRIL, 291 – BOA VISTA – MARACANAÚ – CEARÁ.					
5	MARACANAÚ: 06 / 05 / 2025					
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA						
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ: 09 / 05 / 2025					
OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO						
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
	01	Serviço de Limpeza e desinfecção de Caixas D'água de 500 l.	Serviço	03		
	02	Serviço de limpeza e desinfecção do bebedouro 3000 l, incluindo a troca do refil.	Serviço	01		
	03	Serviço de limpeza e desinfecção do bebedouro 25L com 02 torneiras, incluindo a troca do refil.	Serviço	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ÍTESS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS;

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO;

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:
10	ENDEREÇO:
11	CPF ou CGC:
12	RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE: